

REGULAMENTO DO XXIV ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DO CENTRO OESTE - GOIÁS

O CLUBE DO VEÍCULO ANTIGO DE GOIÁS E O VETERAN CAR CLUB DE BRASÍLIA, organizadores do XXIV ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DO CENTRO OESTE – 2012, a se realizar em Rio Quente – GO, em Setembro, emite as seguintes orientações que servirão de regras para organizadores e inscritos:

CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES:

ARTIGO 1º: O Evento dará prioridade aos veículos com mais de 30 anos de fabricação.

ARTIGO 2º: Será permitida a participação de veículos automotores fabricados até 1995, desde que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento (*veículos modernos poderão ser exposto como forma de divulgação de marca ou comparativo de evolução de modelo*).

ARTIGO 3º: Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas, desde que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento e fabricados até 1995.

ARTIGO 4º: A organização do Evento permitirá o comércio de peças e acessórios, bem como a instalação de barracas ou stands de profissionais prestadores de serviço dentro da área do Evento, desde que autorizados pela organização, mas não responsabilizamos por furto ou roubo de qualquer pertence.

ARTIGO 5º: O início da exposição será dia 07 com a recepção dos veículos e seu encerramento da exposição será dia 09 às 9h, podendo os expositores de cidades distantes e outros estados retirar seus veículos antes deste horário, desde que acompanhados de pessoas da organização. Neste período haverá segurança contratada para preservar o patrimônio dos colecionadores, mas não responsabilizamos por qualquer dano ao veículo. Seguindo os padrões de exposições adotados nas edições anteriores.

CAPÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES:

ARTIGO 6º: Não serão aceitas inscrições sem automóvel antigo.

ARTIGO 7º: As inscrições se referem ao expositor, podendo cada inscrito expor mais de um veículo antigo, sem custo adicional.

ARTIGO 8º - O prazo para as inscrições se inicia em 22 de Junho e se encerra impreterivelmente, no dia 18 de Agosto.

ARTIGO 9º: A inscrição para o evento se realizará apenas pela Internet, acessando-se o site do CVAGO, www.cvago.com.br, a seguir, clicando-se no link disponibilizado na pagina. O pagamento e realizado via **PagSeguro**, após a efetivação da compra, o adquirente será direcionado a uma página específica, onde deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição com os dados do Expositor e Acompanhante, bem como do Veículo principal que será exposto. Ao final do procedimento deve-se aguardar o e-mail com a confirmação da inscrição.

I – Serão disponibilizados 2 (*Dois*) tipos de inscrições conforme a hospedagem. Para os hospedados no Rio Quente Resorts o valor será de **155,00 para inscrições feitas até o dia 15/07/2012, após esta data R\$ 195,00**, que dará o direito ao Kit de participação. Os hospedados em opções de apartamento ou casa de temporada ou hotéis não vinculados ao Grupo Rio Quente Resorts, como por exemplo o Hotel DiRoma o valor será de **R\$ 395,00 para inscrições feitas até o dia 15/07/2012, após esta data R\$ 440,00**

II - Serão aceitas inscrições no dia do evento somente se houver vagas.

ARTIGO 11: O veículo que tiver a sua inscrição aceita e efetivada poderá participar do Evento no período de 07 a 09 de Setembro de 2012, nos horários estabelecidos, tendo direito a retirada de um Kit Expositor, sem qualquer ônus.

ARTIGO 12: Somente poderão fazer sua inscrição, os expositores proprietários de veículos que obtiverem o e-mail de confirmação outorgado pela Comissão Organizadora e Coordenadora do Evento.

ARTIGO 13: As inscrições e os respectivos Kits Expositor terão número limitado, a critério da Organização, e só serão entregues aos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES:

ARTIGO 14: A organização do Evento outorgará troféus de Premiação, somente para veículos fabricados até o ano de 1984, obedecendo aos critérios de avaliação estabelecidos pela Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA.

ARTIGO 15: Serão outorgados troféus de premiação para as seguintes categorias:

I - O veículo mais antigo (ano de fabricação) presente ao Evento;

II - O veículo mais votado pelo público;

III - O veículo que vier rodando de mais longe;

IV - Melhor veículo nacional até o ano de 1969;

V - Melhor veículo nacional pós 1969;

VI - Melhor esportivo nacional até o ano de 1969;

VII - Melhor esportivo nacional pós 1969;

VIII - Melhor veículo importado até o ano de 1969;

IX - Melhor veículo importado pós 1969;

X - Melhor esportivo importado até o ano de 1969;

XI - Melhor esportivo importado pós 1969

XII- TROFÉU GERALDO REZENDE: Prêmio Rotativo, destinado ao melhor veículo sob a visão de todos os colecionadores / expositores.

XIII - Troféu Alaerte Martins Recarei: membro do Clube mais participativo das atividades do mesmo, na visão da Diretoria.

ARTIGO 16: A organização do Evento também premiará:

I - O Veteran Car Club de Brasília – VCC-DF;

II - Federação Brasileira Veículos Antigos – FBVA;

III - Os colaboradores e patrocinadores do Evento

PARAGRAFO ÚNICO: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do Evento escolher e outorgar tais honrarias a outras pessoas físicas ou jurídicas que julgar merecedoras.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES:

ARTIGO 17:- São obrigações dos proprietários de veículos expostos:

I - Preencher a ficha de inscrição; (*On-line para expor o carro*)

II - Preencher a ficha de identificação do veículo;

III - Portar o crachá de identificação na área da exposição;

IV - Colocar o veículo no local definido pela organização do evento;

V - Zelar pela preservação do local do evento e pela área de exposição;

VI - Colaborar com a Organização em benefício do XXIV Encontro de Veículos Antigos do Centro Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O expositor deve informar, imediatamente, a Organização do Evento, em caso de substituição do veículo registrado na ficha de inscrição.

CAPÍTULO V: DAS PROIBIÇÕES:

ARTIGO 18: Será permitido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes, desde que aprovado pela organização.

ARTIGO 19: Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

ARTIGO 20: Durante a exposição do veículo no Evento não será permitido:

I - Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II - Ficar com os equipamentos de som do veículo ligados;

III - Acionar a buzina do veículo para demonstrações.

IV - Fazer exhibições ou manobras perigosas com o veículo;

V - Permitir a entrada de não expositores além da faixa de segurança, evitando danos e prejuízos aos demais veículos expostos.

ARTIGO 21: É proibida a colocação de placas de VENDE-SE nos veículos em exposição. Somente em locais permitidos se houver.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ARTIGO 22: O Veteran Car Club de Brasília e o Clube do Veículo Antigo de Goiás, realizadores do Evento nomeará a Comissão Organizadora e Coordenadora do XXIV Encontro de Veículos Antigos do Centro Oeste, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação a inscrição no Evento, delimitação dos locais para exposição dos veículos durante o transcorrer do Evento, entrega de Kits e troféus de participação, além de outras .

ARTIGO 23: Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão

Organizadora e Coordenadora do XXIV Encontro de Veículos Antigos do Centro Oeste, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do Evento com seus respectivos veículos, inclusive, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

ARTIGO 24: Os proprietários dos veículos participantes do encontro ao efetuarem sua inscrição, submetem-se automaticamente às disposições deste Regulamento.

ARTIGO 25: A exposição cultural de outros objetos ou atividades serão regulamentadas por critérios diferentes aos apresentados, atendendo as particularidades de cada segmento.

ARTIGO 26: Este Regulamento entra em vigor nesta data: Goiânia, 7 de Setembro de 2012.

